

LEI Nº 2.759/17 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Termo de Cooperação para, em parceria, promoverem a execução dos serviços de pintura externa do prédio do Fórum da Comarca de Bastos.

Art. 2º - O disposto nesta Lei corresponde ao fornecimento de mão de obra, por intermédio das Prefeituras de Bastos e lacri, para a realização do serviço de pintura externa no prédio do Fórum da Comarca de Bastos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS aos 19 de setembro de 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito